

Id:01AB273031B7B1E5

Id:0CC552F31E07B018



CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS
CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ N° 06.554.364/0001-08

DECRETO N° 09, DE 27 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração de servidora, em decorrência de acumulo ilegal de cargos".

FELIPE EERREIRA DIAS, Prefeita Municipal de Cristino Castro-PI, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas por lei,

CONSIDERANDO NOTÍCIA DE FATO N°.10/2023- SIMP N°.000005-426/2023, que verificou, durante correição interna, a acumulação de cargo de Conselheiro Tutelar de CELSO CAMPOS GUARINO;

CONSIDERANDO RESOLUÇÃO 75/01 do CONADA (art., 4º) e art. 37, inc. XVI da Constituição Federal, que exige dedicação exclusiva na função de Conselheiro Tutelar;

CONSIDERANDO determinação do Ministério Pùblico do Estado do Piauí, que determinou ao Prefeito de Cristino Castro-PI a concessão de prazo, objetivando ao servidor, ora noticiado, o direito ao exercício de optar por um dos cargos, ilegalmente, acumulados;

CONSIDERANDO MANIFESTAÇÃO encaminhada pelo servidor CELSO CAMPOS GUARINO, em 27/03/2023, em que não se manifesta quanto ao pedido de exoneração, porém, optando pelo cargo acumulado com a função de Conselheiro Tutelar;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 28 março de 2023, o Servidor Pùblico Municipal CELSO CAMPOS GUARINO, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeitura de Cristino Castro/PI, em 27 de março de 2023.


Felipe Ferreira Dias

Prefeito Municipal de Cristino Castro- PI

Id:125268D4942FAC48



CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS
CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ N° 06.554.364/0001-08

PORTARIA N° 015/2023, de 22 de março de 2023.

Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 90, inciso XXXIX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo presente instrumento NOMEAR **Noemya Horrara Santos Figueiredo Campelo**, inscrita no CPF n° 061.640.673-83, para ocupar o cargo em Comissão de ASSESSORA JURÍDICA, DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO-PI.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/03/2023.

Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano 2023 (dois mil e vinte e três).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


Felipe Ferreira Dias
Prefeito de Cristino Castro-PI

Gabinete do Prefeito.
E-mail: prefeituracristinocastro2021@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CURIMATÁ**



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE CURIMATÁ, Estado do Piauí, Pessoa Jurídica de Direito Pùblico, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 06.554.273/0001-64, com sede administrativa na Praça Abdias Albuquerque, n° 427, Centro, Curimatá-PI, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor **JOSONILSON MIRANDA ALVES**, brasileiro, casado, Administrador, portador da Carteira de Identidade n° 1.787.789 SSP-DF, inscrito no CPF sob o n° 793.654.421-68, residente e domiciliado na Rua Trindade, s/n, Centro, Curimatá-PI, denominado simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, firmado com o Sr. **HIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, médico, portador da Carteira de Identidade n° 3.069.431 - SSP-PI, inscrito no CPF sob o n° 040.095.653-57, residente e domiciliado na Rua João Cabral, n° 730, Bairro Centro Sul, Zona Urbana, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, com fundamento no art. 79, I, da Lei n° 8.666/93, bem como na LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços entre à Secretaria Municipal de Saúde e o senhor **HIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA**, celebrado em 03 de jancero de 2023, cujo objeto fora a prestação de serviços MÉDICOS, CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÃO – CBO 2251-25, haja vista a possibilidade de Rescisão Unilateral de Contrato Temporário de Prestação de Serviços, consoante o art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93, pelo art. 37, inciso II, da Constituição Federal e pelos Princípios orientadores da Administração, dentre os quais se destacam os Princípios da Supremacia do Interesse Pùblico sobre o Privado e da Indisponibilidade do Interesse Pùblico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Rescisão Contratual foi feita por ATO UNILATERAL da Administração Pùblica segundo os dispositivos legais retro mencionados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO

A presente Rescisão Contratual é baseada consoante o art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93 e pelos Princípios orientadores da Administração, dentre os quais se destacam os Princípios da Supremacia do Interesse Pùblico sobre o Privado, e da Indisponibilidade do Interesse Pùblico. Ademais, o art. 37,


Praça Abdias Albuquerque, n° 427, Centro, Curimatá, Estado do Piauí.
CNPJ 06.554.273/0001-64 Fone: (89) 3574-1198



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CURIMATÁ**



inciso II, da Constituição Federal, atesta a livre nomeação e exoneração de cargos comissionados, *ipsis litteris*:

Art. 37. A administração pùblica direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

II - a investidura em cargo ou emprego pùblico depende de aprovação prévia em concurso pùblico de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

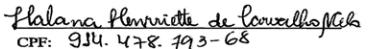
Fica eleito o foro da Comarca de Curimatá-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de qualquer pendência acerca do presente instrumento.

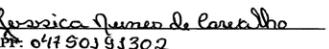
Fica lavrado o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, sendo assinado pelo Secretário Municipal de Saúde, ora contratante e pelas testemunhas abaixo nominadas, dele se extraíndo as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Curimatá PI, 28 de fevereiro de 2023.


MUNICÍPIO DE CURIMATÁ - CONTRATANTE
JOSONILSON MIRANDA ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS:


Flávia Ferreira de Lacerda
CPF: 914.478.793-68


Jessica Ferreira de Lacerda
CPF: 041.901.933-02

Praça Abdias Albuquerque, n° 427, Centro, Curimatá, Estado do Piauí.
CNPJ 06.554.273/0001-64 Fone: (89) 3574-1198